



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 009/2012
28/03/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do protocolo de intenções para a constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ - CIVIPAR** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de **Boa Esperança do Iguaçu, Chopinzinho, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Laranjeiras do Sul, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina**, visando a regular constituição do **Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná - CIVIPAR**, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal